

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para serviços de segurança desarmada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

**LEGISLAÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar considerará os seguintes atos normativos: Lei n. 8.666/93, Constituição Federal, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 123/2006, Lei n. 13.305/2010, Decreto nº 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo busca a contratação de empresa de serviços de segurança desarmada em eventos, para atender as demandas com eventos realizado na Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura. A opção por segurança desarmada em eventos municipais é uma escolha estratégica fundamentada na promoção de um ambiente seguro, porém acolhedor. Optar por profissionais de segurança desarmados visa criar uma atmosfera menos intimidadora para os participantes, contribuindo para a sensação de bem-estar e tranquilidade durante os eventos.

Sendo necessário a contratação na Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura para atendimento com sucesso e segurança das festividades promovidas, do carnaval e comemoração do aniversário da cidade, que atraem turistas, famílias, munícipes e cidadãos das cidades circunvizinhas.

Tais atrações e eventos descritos acima, leva a um grande número de pessoas no local de promoção do evento e, por mais que a Polícia Militar se faça presente nos eventos, o número de reforço não é adequada para cobrir todo o evento, razão pela qual o investimento em segurança

privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 8.666/93, observando-se especialmente as seguintes questões:

### Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:

Os serviços serão solicitados de forma parcelada, mediante solicitação devidamente assinada pelo responsável do setor designado, com antecedência de 03 (três) dias a contar da data da ordem de execução, para dar início a cada prestação de serviços.

Os serviços devem ser prestados conforme a necessidade da secretaria, no local, dia e horário acordados

Os serviços serão realizados com turnos de 12 horas, para cada segurança.

Os serviços deverão ser executados por seguranças devidamente uniformizados, munidos com detectores de metais, rádios de comunicação.

FLS. 067  
PROC. 0194  
RUB. l

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*S* *L*

Os seguranças deverão ser instruídos para não usar de violência, adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da administração;

Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços, caso este esteja em desacordo com este ESTUDO.

**Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:**

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

**Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Classificação quanto ao acesso:**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos previstos consideram as necessidades atuais da secretaria municipal no desenvolvimento das atividades.

Portanto, justifica-se o serviço e quantidade prevista junto ao presente Estudo Técnico Preliminar.

FLS. 068  
PROC. 0314  
RUB. 2

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	045.001.506 17205	Serviço de segurança privada desarmada, composta por indivíduos.	UN	200

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para suprir a necessidade aqui verificada esta Administração tem uma única alternativa, visto que a prefeitura não tem em seu quadro de funcionários seguranças, portanto, não podem ser executadas diretamente pela municipalidade, assim, a execução indireta, através da contratação de terceiros é a que melhor se adequa ao caso concreto e a que atende as necessidades do município com mais eficiência.

Não obstante, ressalta-se que os serviços já vêm sendo prestados desta maneira, através da contratação de terceiros e os resultados os esperados pela Administração Pública Municipal, atendendo de forma eficiente as necessidades das Secretarias.

## 5. LEVANTAMENTO DE VALORES REFERENCIAIS, ATRAVÉS DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO OU DE OUTRO MÉTODO QUE PERMITA VERIFICAR OS PREÇOS DE MERCADO, QUANDO FOR NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAR A MELHOR SOLUÇÃO

A vantagem do preço registrado em detrimento ao praticado no mercado está demonstrada nas planilhas, tendo como base a Pesquisa de Preços efetuada pelo Departamento de Compras do Município, com fornecedores de serviços semelhantes aos praticados na ata,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. 000  
PROC. 01324  
RUB. 2

conforme se observa das planilhas e mapas que foram utilizados para a composição do preço de referência para esta contratação.

A pesquisa de mercado levada a efeito na busca pela cesta de preços aceitáveis está anexada ao presente processo administrativo, e podem ser compulsadas de forma a fornecerem as informações que se fizerem necessárias.

ITEM	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Média Cotações
1	R\$ 99.980,00	R\$ 112.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 126.400,00	R\$ 115.845,00

Conforme podemos observar que o valor da média adquirida através das cotações tem uma alta relevância em relação a **Cotação 1**, no que se refere a Ata de Registro de Preços 057/2023 do Município de Água Clara que em referência tem o potencial de gerar uma economia estimada em R\$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) à Administração municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sem levar em conta os custos que uma licitação regular traria, tais como publicações, sessões de abertura e julgamento das propostas, etc.

Os preços a serem dispensados pelo município de Ribas do Rio Pardo (MS) para a contratação de serviços de segurança desarmada poderá ser de: **R\$ 99.980,00** (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando sumariamente as demais alternativas que possam atender o interesse público no mercado, reputamos, que a contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 271/2023, Processo nº 89/2023, Ata de Registro de Preços 057/2023 do Município de Água Clara, para serviços de seguranças desarmada é a mais adequada e a capaz de atender nossa necessidade.

Os demais requisitos estão previstos dos documentos que consubstanciaram a Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Processo Licitatório n. 89/2023, do Município de Água Clara - MS.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da solução abordada neste Estudo Técnico Preliminar ficará adequada às condições de prestação dos serviços estipulados na licitação de origem, Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Processo Licitatório nº 089/2023, do Município de Água Clara - MS.

Observou-se, seguindo a regra geral da Lei de Licitações, que o processo que resultou na Ata de Registro de Preços a ser aderida prestigiou a competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIRO DISPONÍVEL

- ✓ Praticidade;
- ✓ Economicidade;

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, tampouco para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais.

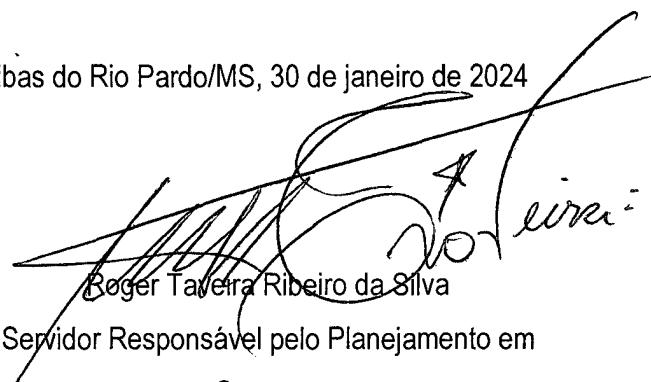
## 12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar indica que a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Processo Licitatório 089/2023, do Município de Água Clara - MS. é a forma de contratação que é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto, declaramos viável a contratação da solução pretendida.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de janeiro de 2024

  
Suelen Machado de Oliveira

Servidor Responsável pelo Planejamento em  
Compras

  
Roger Taveira Ribeiro da Silva

Servidor Responsável pelo Planejamento em  
Compras

  
Larissa Pereira da Silva

Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Autorizado por:

  
Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação

FLS. 092  
PROC. 013124  
RUB. L